

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

Manifestante: **M.A.I.S Software de Resultados LTDA.**

Representante: **Alexandre Simões Estrela Rosa**

Código de Manifestação: 208.034.955.226

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 013.690-0/20 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/20011, a seguir transcrito:

“Gostaria de requisitar acesso às bases consolidadas que alimentam o Portal de Dados dos Municípios do TCE-RJ. Tendo em vista que as mesmas já estão consolidadas para o portal, entendemos que não envolveriam nenhum trabalho extra de consolidação. O formato de entrega ótimo seria uma API de leitura dos dados mais atualizados do portal. Se inviável, gostaríamos do envio das bases mais recentes no momento da resposta ao atual pedido. O formato de envio poderia ser em .csv, .xlsx (ou equivalente) ou o esquema com as tabelas (conjunto de dados) em .pbix.”

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

“Muito embora os Municípios possuam a obrigação de manter as informações em seus sítios eletrônicos, conforme previsto na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 131/2009 que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, esse Tribunal de Contas concede acesso a todos os cidadãos à base de dados dos Municípios em seu sítio eletrônico, (www.tce.rj.gov.br), conforme a seguir:

- 1) Acessar a opção “Gestores” na barra do menu superior;
- 2) Em seguida, no submenu “SIGFIS Municipal”, clicar na opção “Auditor Web-Municipal”, respectivamente;
- 3) Clicar em “Entrar

Deste modo, após clicar nos campos disponibilizados no site supracitado, o sistema irá gerar um relatório que possibilitará ao interessado visualizar as informações solicitadas, gerar imagens digitais e copiar os dados pesquisados”

Por fim, o Setor Especializado informou que “as bases de dados oriundas do SIGFIS não sofrem auditorias regulares em todo o seu conteúdo, sendo os dados constituintes deste repositório de inteira responsabilidade dos jurisdicionados, que os encaminham por força de deliberação específica.”

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,
ouvidoria@tce.rj.gov.br